

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1994

Designa Nelson de Moraes como ordenador de despesas e Paulo Francisco B. Garcia como responsável pelo Setor Financeiro do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente - FNCA.

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, reunido em Brasília, na Vigésima Primeira Assembléia Ordinária, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.242/91 e nos termos de seu Regimento Interno, resolve:

Encaminhar proposição à Comissão Executiva do Pacto pela Infância, no sentido de que seja composta comissão mista, integrada por representantes daquela Comissão e por representante do CONANDA, incumbida de:

I – negociar a redefinição das metas estabelecidas no âmbito do Pacto pela Infância.

II – definir a relação entre o CONANDA e o Pacto pela Infância, tendo em vista o papel deliberativo e controlador das ações, destecolegiado.

III – estabelecer as rotinas de acompanhamento das metas traçadas e os relatórios avaliativos, produzidos no âmbito do Pacto pela Infância, tendo em vista as competências dos conselhos de direitos nos diversos níveis.

IV – rediscutir as metas que o governo brasileiro assumiu na Conferência de Cúpula da ONU, com vistas a reafirmação e compatibilização com as metas dos governos estaduais.

I – compatibilizar os calendários de atividades do Pacto pela Infância e do CONANDA.

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS

Ministro de Estado da Justiça
e Presidente do CONANDA.